REGULAMENTO

O presente regulamento estabelece as normas de participação na Promoção, na modalidade Concurso, "AÇÃO DO CORAÇÃO MATEUS", promovida pela MATEUS SUPERMERCADOS S.A., CNPJ 03.995.515/0013-09, situado na Avenida Daniel de La Touche, nº 73 – A, Bairro Cohama, CEP: 65.074-115, na cidade de São Luís/MA.

A promoção "AÇÃO DO CORAÇÃO MATEUS", regulada pelo presente instrumento, tem MATEUS SUPERMERCADOS S.A., respondendo pelas infrações cometidas em decorrência da promoção comercial aqui estabelecida.

- Das Informações Gerais da Promoção:

- 1. A promoção é destinada a pessoas físicas (maiores de 18 anos) e jurídicas, que residam no território brasileiro e que queiram participar através do preenchimento dos requisitos de participação que serão determinados neste regulamento. Não poderão participar as pessoas que não se enquadrem em todos os requisitos, nem funcionários de uma das empresas do Grupo Mateus, além das diretamente envolvidas com a organização e sorteio, ainda que terceirizados.
- A promoção "AÇÃO DO CORAÇÃO MATEUS", será válida no período de 17 de novembro de 2017 até às 22:00 horas do dia 22 de novembro de 2017, para as cidades em que ao menos uma loja do Mateus Supermercados S.A., onde o participante deverá promover uma ação de natureza social (exemplo: distribuição de produtos ou serviço, ações educativas, ação de auxílio à desabrigados, etc.) que tenha ocorrido no mínimo a 30 dias do período inicial de participação e enviar um vídeo de apresentação da ação . A comprovação desse prazo configura requisito de participação, onde o candidato deverá falar no início do vídeo de apresentação nome completo ou razão social e data de gravação da ação (dia, mês e ano). O candidato deverá postar o vídeo de apresentação em uma das seguintes redes sociais (Facebook e/ou Instagram) com a hashtag #ACAODOCORACAOMATEUS. Não sendo aceito a participação em outras redes sociais que não as informadas anteriormente, mesmo que utilizada a hashtag de forma correta e dentro do período de participação. Deverá ser enviado um vídeo por participante, não sendo aceito mais de 01 (um) vídeo publicado por perfil.
- 3 O vídeo de apresentação não poderá conter, fonética ou graficamente, algo relacionado às empresas do Grupo Mateus, seus funcionários ou qualquer uma de suas marcas.
- 4. O vídeo de apresentação deve ser totalmente original e não deverá haver sido premiado em outro concurso. Os participantes não poderão copiar no todo ou em parte o trabalho de terceiros. Os participantes deverão possui todos os direitos autorais sobre o material por ele publicado. O conteúdo do material é de única e exclusiva responsabilidade do participante, que deverá respeitar a legislação civil e penal do país.
- 5. O vídeo de apresentação não deve de qualquer forma infringir quaisquer direitos das marcas registradas pertencentes ao Grupo Mateus. Todas as participações serão moderadas para a verificação do cumprimento dos termos deste regulamente. Vídeos de apresentação considerados inadequados estão sujeitos a serem retirados da participação do concurso, se m necessidade de qualquer envio de comunicação ou justificativa ao participante. Em caso de envio reincidente de vídeo de apresentação inadequado, o participante está sujeito ao cancelamento de sua participação no concurso.

- 6. Uma Comissão Julgadora formada por representantes do Departamento de Marketing do Grupo Mateus escolherá os 10 (dez) melhores vídeos de apresentação que estiverem mais adequados ao tema do concurso, seguindo os critérios de avaliação descritos no regulamento.
- 7. O concurso tem como objetivo divulgar e estimular boas práticas sociais do participante.
- 8 Critério de Avaliação: as frases serão julgadas pela Comissão Julgadora, a qual utilizará os seguintes critérios:
 - Criatividade
 - Impacto social positivo
 - Originalidade
- 9. O vídeo de apresentação deverá ser elaborado pelo próprio participante e deve estar de acordo com o tema do concurso. O participante deverá possuir todos os direitos autorias do material participante. Qualquer participação que, a critério da Comissão do Concurso, se ja considerada inapropriada, será automaticamente desclassificada sem necessidade de aviso ao participante. O MATEUS SUPERMERCADOS S.A. não se responsabiliza por participações cadastradas que contenham direitos de terceiros.
- 10. Todos os vídeos de participação serão avaliadas segundo os critérios de julgamento acima estabelecidos. A Comissão julgadora terá autoridade absoluta e discrição na seleção dos ganhadores, sendo sua decisão soberana e irrecorrível. Os participantes renunciam expressamente, ao aceitar as regras deste concurso pela sua participação, a qualquer questionamento sobre critérios adotados, prevalecendo sempre o critério da Comissão julgadora.

II - Da premiação:

1. Serão entregues as seguintes premiações:

Descrição do Prêmio	Quantidade	Valor unitário (R\$)
Vale-compras exclusivamente no Mateus Supermercados	10	1.000,00
-	-	Valor Total: R\$ 10.000,00

- Além do vale-compras no valor de R\$1.000,00, os ganhadores terão o direito de entrar uma hora (1h) antes no dia 24/11/2017, "Black Friday", no Mateus Supermercados S.A. de sua cidade.
- 3 O valor total da premiação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme tabela do item "Il" subitem "1" limitando-se, obrigatoriamente, ao item descrito e devendo ser utilizado **exclusivamente na filial do Mateus Supermercados S.A.** localizada na cidade de domicílio do ganhador.
- 4. Os prêmios serão entregues no dia 24/11/2017 às 07h00min e serão válidos por 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento.

5. O MATEUS SUPERMERCADOS S.A., realizador da campanha, comprovará a propriedade do prêmio até 8 (oito) dias antes da data marcada para o sorteio, conforme solicitado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

O MATEUS SUPERMERCADOS S.A. compromete-se a divulgar a promoção bem como seu regulamento em seu site (http://www.grupomateus.com.br/site/) e redes sociais (www.facebook.com.br/grupomateus), regulamento da promoção, acompanhamento e resultados das apurações.

III – Das Disposições Gerais:

- 1. Os prêmios são pessoais e intransferíveis e serão entregues em nome de cada ganhador cujo nome conste na introdução do vídeo de apresentação enviado.
- 2 Caso o prêmio não seja reclamado na forma prevista nesse regulamento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração em que foi premiado, ocorrerá a caducidade do direito ao prêmio. Nesse caso, o valor correspondente ao prêmio será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União no prazo de 10 (dez) dias de acordo com o art. 6º do decreto nº 70.951, de 09/08/1972.
- 3. Eventuais dúvidas não previstas neste Regulamento serão julgadas por uma Comissão de 3 (três) pessoas formadas por representantes do MATEUS SUPEMERCADOS S.A.. Caso a dúvida persista, a decisão será tomada após ouvir o parecer do setor competente da Caixa Econômica Federal.
- 4. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro, nem poderão ser trocados por outro(s) produto(s), conforme dispõe o artigo 15°, §5°, do Decreto 70.591/72.
- 5. Não poderão ser objetos de promoção medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, conforme artigo 10° do Decreto 70.951/72.
- 6. Eventuais reclamações não dirimidas pela promotora deverão ser submetidas à CAIXA ou, conforme o caso, à SEAE/MF, além do órgão de defesa do consumidor dos locais abrangidos pela promoção.
- 7. O número do Certificado de Autorização CAIXA constará de forma clara e destacada em todo material promocional.
- 8 O MATEUS SUPERMERCADOS S.A., realizador da promoção, se reserva no direito de utilização de som/imagem dos premiados e participantes da campanha pelo período de 01 (um) ano, a contar da data da apuração, sem qualquer ônus adicional. A empresa promotora se compromete a informar o número do Certificado de Autorização /CAIXA em todo o material de divulgação da promoção de forma clara e distinta.
- 9. O resultado será divulgado através de banners espalhados pelas filiais participantes e posteriormente divulgado no site da entidade, por meio eletrônico no endereço http://www.grupomateus.com.br/site/, sendo utilizadas também redes sociais (www.facebook.com.br/grupomate us).

IV - Da entrega da Premiação:

1. A empresa Mateus Supermercados S.A. se compromete a entregar na filial de domicílio do ganhador. O prêmio será entregue sem nenhum ônus para o contemplado , conforme estabelecido na Legislação de Distribuição Gratuita de Prêmios.
v – Outras Informações:
1. Todos os participantes da "AÇÃO DO CORAÇÃO MATEUS" declaram-se cientes do presente regulamento, concordando com todos os termos e condições.
2 Todas as informações e anexos constantes neste regulamento encontram-se disponíveis no Plano de Operação.
3. Eventuais dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, preliminarmente, dirimidas pela promotora e, posteriormente, submetidas à CEPCO/CAIXA.
São Luís, 07 de novembro de 2017.

DANIEL ARAÚJO SANTANA